

**ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021-SEDHAS, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO BENEFICENTE CASA BELÉM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS, situada na Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas, Sobral-CE neste ato representada pela SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO**, brasileira, portadora do Doc.Id./RG nº 200001028856-6 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.071.833-89, domiciliada na Av. Maria da Conceição Ponte Azevedo, Bairro Antº Carlos Belchior, Sobral-CE, doravante denominada **MUNICÍPIO** e do outro lado o **ASSOCIAÇÃO SHALOM – ABRIGO SÃO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.048/0001-59, localizada na Rua José Adonias Alves, nº 134, Bairro Alto da Expectativa, Sobral-CE, neste ato representada pelo Sr. **WEDSON DE OLIVEIRA ARAUJO**, brasileiro, portador do RG nº 33962286 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 667.375.405-20, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021-SEDHAS** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **da vigência** do Termo de Fomento nº 007/2021, que tem como objeto o financiamento do projeto de reforma, melhoramento e adaptação da estrutura para enfrentamento da Covid-19, conforme detalhado no plano de trabalho, por **mais seis meses, devido à necessidade de realinhamento dos trabalhos de readequação, por conta de saldo remanescente do valor repassado.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de prorrogação do Termo de Fomento nº 07/2021 será de **mais 06 (seis) meses** após o fim da vigência original do referido termo de fomento, iniciando o novo prazo no dia 27 de junho de 2022 e findando no dia 27 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral-CE, 27 de junho de 2022.



**ANDREZZA AGUIAR COELHO**  
Secretária dos Direitos Humanos e da  
Assistência Social - SEDHAS



**WEDSON DE OLIVEIRA ARAUJO**  
Representante legal da ASSOCIAÇÃO  
SHALOM – ABRIGO SÃO FRANCISCO

#### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_;  
RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

Visto da assessoria jurídica da Contratante:



**Raimundo Nonato Arcanjo Neto**  
Coordenador Jurídico – SEDHAS  
OAB/CE nº 34.057

DA ETA SUMARÉ V (PT Nº 0424367-92), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa CONSÓRCIO SUMARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 47.140.956/0001-52. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de julho de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 138/2022 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENDES	Engenheiro Civil	55908	20565
Suplente	JOÃO PAULO SIQUEIRA PRADO	Engenheiro Civil	42283	21267

## SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021 - SEDHAS - MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: ASSOCIAÇÃO SHALOM - ABRIGO SÃO FRANCISCO, CNPJ Nº 10.834.048/0001-59. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 007/2021, que tem como objeto o financiamento do projeto de reforma, melhoramento e adaptação da estrutura para enfrentamento da Covid-19, conforme detalhado no plano de trabalho, por mais seis meses, iniciado o novo prazo no dia 29 de junho de 2022 e findando no dia 29 de dezembro de 2022. PROCESSO: P201056/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Sexta do termo de fomento nº 007/2021 e art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO: Sra. Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: Sr. Wedson de Oliveira Araújo. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.**

## SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**ADENDO Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2022 - SESEC - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, torna público alterações aos termos do Edital nº 001/2022-SESEC. 1. DAS ALTERAÇÕES 1.1. O calendário de atividades inicialmente previsto no Anexo I do Edital nº 001/2022-SESEC, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de julho de 2022, fica alterado na forma prevista neste Adendo. O calendário de atividades passa a ser o seguinte:**

QUADRO 1 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES		
ATIVIDADE	DATA	LOCAIS
Inscrição pela internet	20/07/2022 à 25/07/2022	Internet, no link: <a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao/616">http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao/616</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	03/08/2022	Internet, no link: <a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br">http://selecao.sobral.ce.gov.br</a> Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE.
Apresentação de Recursos	04/08/2022	No diário oficial do município: <a href="https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa">https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa</a> Protocolo da Secretaria da Segurança Cidadã Internet, no link: <a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br">http://selecao.sobral.ce.gov.br</a>
Divulgação do Resultado Final	05/08/2022	Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE. No diário oficial do município: <a href="https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa">https://www.sobral.ce.gov.br/diario/pesquisa</a>
Matrícula dos Aprovados	08/08/2022 à 10/08/2022	Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE.
Início das Atividades	15/08/2022	Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE.
Matrícula para Vagos Remanescentes após Início das Atividades	22/08/2022 à 26/08/2022	Secretaria da Segurança Cidadã, Rua Engenheiro Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 2.1. As demais disposições continuam inalteradas. Sobral, 27 de julho de 2022. EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA - Secretária da Segurança Cidadã.

## SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EDITAL Nº 003/2022 - SECJEL, 27 DE JULHO DE 2022 - SELEÇÃO DE JOVENS PARA CONCESSÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROJETO AÇÃO JOVEM DE SOBRAL.** A Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Edital para Seleção Pública do Projeto Ação Jovem de Sobral, do Programa Ocupa Juventude, e nos termos da Lei Municipal nº 1727, de 03 de abril de 2018, e do Decreto Municipal nº 2959, de 11 de julho de 2022, divulga e estabelece normas específicas, por meio do presente Edital, para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado à concessão de 80 bolsas. 1. DO OBJETO - 1.1. O PROJETO AÇÃO JOVEM DE SOBRAL

tem por finalidade apoiar e estimular o protagonismo juvenil através de ações que promovam a cidadania e a ocupação dos territórios, criando novas possibilidades para a juventude e gerando novos olhares sobre sua vida. seus semelhantes e sua cidade. 1.2. O processo seletivo para a concessão das bolsas do PROJETO AÇÃO JOVEM DE SOBRAL referente ao ano de 2022 será regido por este Edital. 1.3. O processo seletivo, regido por este Edital, será realizado pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL do município de Sobral, que constituirá por meio de Portaria a comissão responsável pelo processo. 1.4. Para solicitar inscrição e submeter-se ao processo seletivo de que trata este Edital, o jovem deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no item 3 do presente Edital. 1.5. O processo seletivo para concessão das bolsas compreenderá a etapa de Análise Documental de Cumprimento dos Requisitos (eliminatória), mediante o cumprimento dos requisitos expostos no item 3 deste Edital, e a etapa Classificação, mediante os critérios estabelecidos neste Edital, com pontuação estabelecida conforme barema disponível em anexo no sistema de seleção. 1.6. A solicitação de inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet. [http://selecao.sobral.ce.gov.br/selecao/detalhe/selecao\\_id:619](http://selecao.sobral.ce.gov.br/selecao/detalhe/selecao_id:619). 1.7. A fonte de recurso para o pagamento dos bolsistas selecionados será oriunda de recursos próprios, sob dotações orçamentárias de nº 22. 01. 08. 243. 0483. 2. 540. 3. 3. 90. 48. 00. 1. 500. 0000. 00. 2. DAS QUANTIDADES, VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS - 2.1. Para o ano de 2022 serão disponibilizadas 80 (oitenta) bolsas do PROJETO AÇÃO JOVEM DE SOBRAL. 2.1.1. Das bolsas disponibilizadas, será reservado para cada linguagem o percentual de 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, assim devidamente comprovadas, conforme previsto em Edital. 2.2. A bolsa terá valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida por 04 meses, a contar do mês de vigência da assinatura dos Termos de Participação, podendo ser suspensa nos casos previstos no item 9 deste edital. 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO - 3.1. Para solicitar inscrição e submeter-se ao processo seletivo de que trata este Edital, o jovem deverá atender e comprovar cumulativamente a todos os requisitos a seguir: 3.1.1. Ter, no ato da inscrição, idade entre 15 e 29 anos; 3.1.2. Possuir renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo per capita, comprovada por declaração de composição de renda do grupo familiar, com comprovante de renda em anexo para aqueles que não têm família inscrita no CADÚNICO; 3.1.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado; 3.1.4. Ser residente no município de Sobral (CE); 3.1.5. Estar com o ciclo vacinal completo para a imunização contra a COVID-19 no ato de assinatura do Termo de Participação. 3.1.6. Não ser beneficiário direto de qualquer bolsa ou auxílio governamental. 3.1.7. Não exercer, a qualquer título, cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal). 4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - 4.1. A solicitação de inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [http://selecao.sobral.ce.gov.br/selecao/detalhe/selecao\\_id:619](http://selecao.sobral.ce.gov.br/selecao/detalhe/selecao_id:619), mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição. 4.2. As inscrições eletrônicas terão início às 00:00 horas do dia 01 de agosto de 2022, estendendo-se até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de agosto de 2022. 4.3. A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL) não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. 4.4. Antes de efetuar a inscrição, o jovem deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. 4.5. No preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar: a) Nome completo; b) Nome completo do responsável legal (candidatos menores de idade) e) CPF do responsável legal (candidatos menores de idade) d) Data de Nascimento; e) Filiação; f) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa; g) Número da Carteira de Identidade (Registro Geral - RG); h) Órgão expedidor do documento de identidade i) Unidade Federativa do órgão expedidor da identidade j) CPF da Mãe l) Data de expedição do documento de identidade m) E-mail válido; n) Número de telefone para contato (fixo ou celular); o) Endereço residencial atual (até três meses antes da data da publicação do Edital), no nome do candidato ou integrante do grupo familiar. p) Título da ideia/projeto q) Link constando a exposição da ideia, gravado na posição horizontal, com duração máxima de 5 minutos, devendo ser enviado para nuvem de armazenamento ou plataforma aberta de vídeos online. (Google Drive, Youtube, etc) 4.6. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, cópia digitalizada dos seguintes documentos: a) Cadastro de Pessoa Física - CPF; b) Documento oficial de Identidade (Registro Geral - RG) frente e verso; quando neste constar o número do CPF, fica dispensado o upload previsto na alínea "a"; c) Comprovante de endereço residencial atual (até três meses antes da data da publicação do edital), no nome do candidato ou integrante de seu grupo familiar. d) Termo de autodeclaração de que é membro de família beneficiária do Programa Bolsa Família do Governo Federal em que deve constar o número do NIS do responsável pela família, ou o NIS do próprio candidato ou Declaração de Composição de Renda do Grupo Familiar com